



ESTADO DO CEARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 257/06 BARROQUINHA 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

Institui o Ensino Fundamental de 09 anos no Município de Barroquinha, referenda a proposta adotada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE aprovou e Eu, Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei:

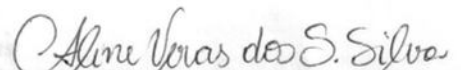
Art. 1º - Fica instituído, a partir do ano letivo de 2007, no Município de Barroquinha, o Ensino Fundamental de 09 anos, obrigatório a partir dos 06 (seis) anos em todas as Instituições de Ensino Fundamental mantidas pela Prefeitura deste Município.

Art. 2º - A Organização do Ensino Fundamental dar-se-á conforme a Proposta Regional referendada nesta Lei, anexo único da mesma.

Art. 3º - É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos seis anos de idade, no Ensino Fundamental.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, aos 21 de novembro de 2006.


Aline Veras dos Santos Silva
Prefeita Municipal



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação Básica
4º Centro Regional de Desenvolvimento da Educação – Camocim
Secretarias de Educação dos Municípios de Camocim, Chaval, Barroquinha, Granja, Martinópole e Uruoca
Conselho Regional de Articulação e Gestão Educacional - CORAGE

PROPOSTA REGIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM 09 ANOS

“Uma grande arrancada pela alfabetização eficiente e eficaz de nossas crianças”

COMPROMISSO COM A QUALIDADE

Nós, Secretários e Secretárias de Educação desta Região, acreditando que é possível juntos, governos e sociedade, com vontade política e participação dos cidadãos realizarmos uma grande arrancada pela melhoria da qualidade da educação pública e pelo fim do analfabetismo escolar, objetivo maior que desejamos alcançar nos nossos municípios. Comprometemo-nos pela implantação e implementação de uma política Municipal de Educação com foco na aprendizagem e uma Política de Alfabetização de crianças que tenha o foco voltado para o aluno, pelo compromisso e a valorização do professor e o fortalecimento da gestão escolar nas dimensões administrativa, pedagógica e financeira. Declaramos a possibilidade de execução com sucesso desta Proposta Regional, priorizando os esforços necessários nos anos iniciais do Ensino Fundamental, principalmente, a aprendizagem efetiva das crianças de 06, 07 e 08 anos, para isso viabilizaremos:

1. Estratégias operacionais:

- Definição do Perfil do professor que vai atuar nessas turmas, selecionando-o rigorosamente a partir desse perfil;
- Investimento maciço na formação continuada do professor selecionado;
- Definição de metas de resultados para cada turma;
- Celebração de um compromisso com o professor pela aprendizagem efetiva dos alunos;
- Permanentemente verificar, monitorar e acompanhar esses resultados;
- Adoção de uma política baseada em meritocracia que vise premiar e incentivar os que dão resultados; apoiar tecnicamente e pedagogicamente os professores que tiverem dificuldades no processo e fazer o remanejamento de professores quando os resultados esperados não se concretizarem, dando oportunidade a outros que se identificam com esta Política.

2. Estratégias pedagógicas

- Construção coletiva de uma proposta pedagógica para os três primeiros anos que tenha clareza “do que é ser uma criança alfabetizada”;
- Definir na proposta pedagógica, especificamente no quesito leitura, diretrizes para a oralidade da leitura (fluência), velocidade, a compreensão e a produção de texto sempre com textos e atividades de leitura adequadas ao nível de desenvolvimento;
- Implantação ou melhoria de espaços como cantos ou salas de leitura, bibliotecas com variedades de livros, revistas, material adequado de literatura infantil; material pedagógico que auxilie o professor no desenvolvimento de sua prática;

- Garantia de acompanhamento pedagógico, sistemático, permanente das turmas de 1º ao 5º ano, com atenção redobrada para os três primeiros anos; reforço escolar e apoio pedagógico para a superação pelo aluno das suas dificuldades;

3. Procedimentos políticos-gerenciais

- Funcionamento das classes de aceleração;
- Adoção de atividades pedagógicas no contra-turno e gradativamente da ampliação da jornada escolar;
- Definição do perfil e de seleção do gestor escolar e dos coordenadores e agentes pedagógicos;
- Incentivo salarial para professores alfabetizadores;
- Prêmio para escolas que atingirem metas de qualidade;
- Realização anual de avaliação interna e externa para certificação da escola, dos professores e monitoramento desta Política Educacional;
- Implantação de projetos de escola em tempo integral.

“Se não é impossível darmos as mãos, não será impossível com elas e com a nossa força mudarmos a realidade social que está ao nosso alcance”, acreditando assim, nos comprometemos e para firmarmos este compromisso, subscrevemos-nos.

Camocim (CE), Novembro de 2006.

José Augusto de Carvalho Júnior
Orientador Regional do CREDE

Maria do Remédio Alves Rês
Supervisora do Núcleo Regional de Desenvolvimento Técnico-Pedagógico

Ademar Pinto Veras
Secretário de Educação de Camocim

Elisângela Araújo Gouveia
Secretária de Educação de Barroquinha

Ana Maria Ferreira Durval
Secretária de Educação de Chaval

Umbelina Rocha Veras
Secretária de Educação de Granja

Águida Ferreira Ferro
Secretária de Educação de Martinópolis

Maria Sheila de Sousa Andrade
Secretária de Educação de Uruoca